

RESOLUÇÃO Nº 91/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício corrente, na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 7º, IX, § 2º, da Lei Municipal nº 1.081/2014 de 11/12/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na Fonte 001 - Recursos Livres, conforme segue:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001-02001	Atividades do Legislativo
00060 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos constantes do artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001-02001	Atividades do Legislativo
00035 - 3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 19 de outubro de 2015.

ANDERSON DE OLIVEIRA
Presidente